



PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 699, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que disciplina a utilização de coletes a prova de balas por profissionais que fazem cobertura jornalística e acompanham operações policiais.

RELATOR: Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

RELATORA “Ad hoc”: Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 699, de 2011, que disciplina a utilização de coletes a prova de balas por profissionais que fazem cobertura jornalística e acompanham operações policiais, de autoria do Senador Vital do Rêgo,

A proposição estabelece que o comandante da corporação policial poderá autorizar o acompanhamento da operações que envolvam a utilização de armas de fogo por profissionais da imprensa. Em tais casos, os jornalistas deverão receber coletes à prova de balas da polícia e observar distância mínima definida pelo oficial responsável pela operação.

O ilustre Autor, em sua justificação, argumenta:

Há alguns dias a sociedade ficou estarrecida com a morte do cinegrafista Gelson Domingos, que acompanhava uma operação da Polícia Militar do Rio de Janeiro em uma



comunidade da capital fluminense. O jornalista foi alvejado por um tiro de fuzil que trespassou o colete a prova de balas que utilizava na ocasião.

Depois do ocorrido viemos a saber que o colete não era adequado, diferentemente daqueles que foram utilizados pelos policiais escalados para aquela operação.

A matéria não encontra disciplina na nossa legislação, de forma que tomamos a iniciativa de apresentar este projeto, que estabelece ser da responsabilidade do comandante da corporação admitir que profissionais de jornalismo acompanhem as operações policiais em que o confronto com os delinquentes é esperado.

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

A matéria vem a esta Comissão de Assuntos Sociais porque trata das relações de trabalho da imprensa com as polícias e porque condiciona o exercício do jornalismo à autorização do Estado quando se tratar de operação que envolva o uso de armas de fogo.

Em que pese a sensibilizante ocorrência que fundamentou a iniciativa do nobre Autor, não vemos com bons olhos submeter a atuação da imprensa à autorização do poder público. Ainda que com as melhores das intenções, calcadas na segurança dos próprios jornalistas, o PLS abre perigoso precedente capaz de obstar a cobertura jornalística da atuação de agentes do Estado.

Até porque a Constituição Federal assegura o acesso de todos à informação e estipula ser livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, conforme incisos XIV e XV de seu art. 5º.

Ademais, não é razoável que o Estado assuma, por intermédio da Polícia, a responsabilidade e o ônus por possíveis danos causados aos jornalistas que cobrem as ações policiais.



O presente Projeto de Lei propõe inclusive aumento dos gastos públicos, a ser suportado pela Administração, com a obrigação de fornecer aparato de segurança aos repórteres. Note-se, ainda, que a própria insuficiência de coletes à prova de balas pode vir a ser justificativa-padrão para indeferir a presença da imprensa que se pretende livre num Estado Democrático como o Brasil.

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 699, de 2011.

Sala da Comissão, 07 de agosto de 2013

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, Relatora "Ad Hoc"



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 699, de 2011

ASSINAM O PARECER NA 34ª REUNIÃO, DE 07/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: WALDEMIRO MOKA - SEN. WALDEMIRO MOKA
RELATORA: Vanessa Grazziotin - SEN. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	<u>José</u>
Angela Portela (PT)	<u>Angela</u>
Humberto Costa (PT)	<u>Humberto</u>
Wellington Dias (PT)	<u>Wellington</u>
João Durval (PDT)	<u>João Durval</u>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	<u>Rodrigo</u>
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	<u>Vanessa</u>
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	<u>Presidente</u>
Roberto Requião (PMDB)	<u>Roberto</u>
Casildo Maldaner (PMDB)	<u>Casildo</u>
Vital do Rêgo (PMDB)	<u>Vital do Rêgo</u>
João Alberto Souza (PMDB)	<u>João Alberto Souza</u>
Ana Amélia (PP)	<u>Ana Amélia</u>
Paulo Davim (PV)	<u>Davim</u>
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	<u>Cícero</u>
Lúcia Vânia (PSDB)	<u>Lúcia Vânia</u>
José Agripino (DEM)	<u>José Agripino</u>
Jayme Campos (DEM)	<u>Jayme Campos</u>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	<u>Mozarildo Cavalcanti</u>
Eduardo Amorim (PSC)	<u>Eduardo Amorim</u>
Vicentinho Alves (PR)	<u>Vicentinho Alves</u>
1. Eduardo Suplicy (PT)	<u>Eduardo Suplicy</u>
2. Marta Suplicy (PT)	<u>Marta Suplicy</u>
3. José Pimentel (PT)	<u>José Pimentel</u>
4. Ana Rita (PT)	<u>Ana Rita</u>
5. Lindbergh Farias (PT)	<u>Lindbergh Farias</u>
6. Cristovam Buarque (PDT)	<u>Cristovam Buarque</u>
7. Lídice da Mata (PSB)	<u>Lídice da Mata</u>
1. Sérgio Souza (PMDB)	<u>Sérgio Souza</u>
2. VAGO	<u>VAGO</u>
3. Eduardo Braga (PMDB)	<u>Eduardo Braga</u>
4. Eunício Oliveira (PMDB)	<u>Eunício Oliveira</u>
5. Romero Jucá (PMDB)	<u>Romero Jucá</u>
6. Benedito de Lira (PP)	<u>Benedito de Lira</u>
7. Sérgio Petecão (PSD)	<u>Sérgio Petecão</u>
1. Aécio Neves (PSDB)	<u>Aécio Neves</u>
2. Cyro Miranda (PSDB)	<u>Cyro Miranda</u>
3. Paulo Bauer (PSDB)	<u>Paulo Bauer</u>
4. Maria do Carmo Alves (DEM)	<u>Maria do Carmo Alves</u>
1. Armando Monteiro (PTB)	<u>Armando Monteiro</u>
2. João Vicente Claudino (PTB)	<u>João Vicente Claudino</u>
3. VAGO	<u>VAGO</u>